



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA MARIA ANTONIA

À SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em 07/10/25
Gonç
Presidente

INDICAÇÃO Nº 726 2025

Indico a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com fulcro no art. 169, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que seja encaminhado ao Governo do Estado do Acre, para que a Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, e ao Prefeito Municipal de Acrelândia no sentido de que seja viabilizado parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Acrelândia, objetivando a disponibilização de um profissional de ultrassonografia para atender a população do município.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Acrelândia dispõe atualmente de um aparelho de ultrassom, adquirido com recursos públicos, porém, não possui profissional habilitado para a sua utilização, o que inviabiliza o pleno atendimento da população.

A ausência desse serviço tem obrigado pacientes a se deslocarem para outros municípios, ocasionando custos adicionais, desconforto e, sobretudo, retardando diagnósticos que poderiam ser realizados de maneira rápida e eficiente na própria cidade.

A parceria entre Estado e Município possibilitará que a população de Acrelândia tenha acesso a exames de ultrassonografia de forma mais ágil e humanizada, fortalecendo a rede pública de saúde, evitando deslocamentos desnecessários e garantindo melhor qualidade de vida aos cidadãos.

A contratação deste profissional será um avanço concreto na garantia de direitos e na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população acrelandense.

Sala de Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",
em 7 de outubro de 2025.


Deputada Maria Antonia
Partido Progressista - PP